



**LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011**

**ALTERA DISPOSITIVO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – O [artigo 153 da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009](#), passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 153 – A administração do ensino municipal dispõe de 2.913 (dois mil, novecentos e treze) cargos, entre providos e vagos, conforme especificado no ANEXO I, distribuídos na forma do ANEXO II por níveis e do ANEXO II-A, por área de conhecimento para o nível III, compreendidos como parte integrante desta Lei Complementar.” (NR)*

**Art. 2º** – A [Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009](#), passa a vigorar acrescida do ANEXO II-A:

**ANEXO II-A  
QUADRO PERMANENTE  
QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III -  
POR ÁREA DE CONHECIMENTO**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>
Matemática	57
Ciências	21
Letras: Língua Portuguesa	54
Letras: Língua Inglesa	13

História	34
Geografia	34
Educação Física	28
Artes	30
Pedagogia ou Normal Superior	1019
<b>TOTAL:</b>	<b>1290</b>

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, 21 de setembro de 2011.

**Antônio Roberto Otoni Gomide**  
Prefeito de Anápolis

**Andréia de Araújo Inácio Adourian**  
Procuradora Geral do Município

**Virgínia Maria Pereira de Melo**  
Secretária Municipal de Educação

**Luzia Cordeiro da Silva Menezes**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos